DocuSign Envelope ID: CCF8E6BE-DB82-48D3-B8D3-58DD0D6F36C1

Autorregulação ANBIMA

Agente Fiduciário

QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 1ª SÉRIE DA 15ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA LATICÍNIOS TIROLEZ LTDA.

Pelo presente instrumento particular, como securitizadora:

1. **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1553, 3º andar, conjunto 32, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob n.º 10.753.164/0001-43, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.367.308, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizadora");

Como Agente Fiduciário, nomeado nos termos do artigo 10º da Lei 9.514 e da Instrução CVM 583, conforme abaixo definidas:

2. **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Alas B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário")

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram em 19 de agosto de 2019 o "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da* 1ª série da 15ª *Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela* LATICÍNIOS TIROLEZ LTDA.*"* ("Termo de Securitização");

(ii) Em 02 de setembro de 2019, a Emitente e a Credora celebraram o "Primeiro Aditamento ao Temo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª Série da 15ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Primeiro Aditamento"), Assim como no dia 09 de fevereiro de 2021, celebraram o "Segundo Aditamento ao Temo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª Série da 15ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Segundo

DocuSign Envelope ID: CCF8E6BE-DB82-48D3-B8D3-58DD0D6F36C1

Aditamento"), e por fim no dia 09 de abril de 2021, foi celebrado o "Terceiro Aditamento ao Temo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª Série da 15ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Terceiro Aditamento").

(iii) A Securitizadora identificou existir erro formal no Termo de Securitização quanto à data de encerramento do exercício social do Patrimônio Separado;

(iv) Nos termos do inciso V, do Artigo 23 da Instrução CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018, conforme alterada, o termo de securitização poderá ser alterado independentemente de assembleia geral dos titulares dos CRA, sempre que a alteração decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRA;

(v) As Partes entendem que a alteração objeto do presente aditamento se enquadra na hipótese prevista no item acima; e

(vi) As Partes têm interesse em aditar o Termo de Securitização de forma a corrigir a data em que se encerra o exercício social do Patrimônio Separado da Emissão.

Celebram o presente "Quarto *Aditamento e Consolidação ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da* 1ª série da 15ª *Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela* LATICÍNIOS TIROLEZ LTDA.*"* ("QUARTO Aditamento"), o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Exceto se expressamente indicado: **(i)** palavras e expressões em maiúsculas, não definidas **neste Quarto Aditamento**, terão o significado previsto no Termo de Securitização; e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural. Todas as referências contidas neste Quarto Aditamento a quaisquer outros contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados.

2. ADITAMENTO

2.1. As Partes resolvem aditar a Cláusula 10.4.8 do Termo de Securitização, a fim de corrigir a data de encerramento do exercício social do Patrimônio Separado, a qual passará

DocuSign Envelope ID: CCF8E6BE-DB82-48D3-B8D3-58DD0D6F36C1

a ser de 31 de março de cada ano. Dessa forma, a Cláusula 10.4.8 terá a seguinte nova redação:

> *"**10.4.8.** O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 31 de março de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo Auditor Independente da Emissora."*

2.2. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alteradas por este Quarto Aditamento.

3. LEI E FORO

3.1. A Emissora e o Agente Fiduciário se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Quarto Aditamento, bem como aos demais Documentos da Operação.

3.2. A constituição, a validade e interpretação deste Quarto Aditamento serão regidas de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pela Emissora e o Agente Fiduciário a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

3.3. Para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, este instrumento pode ser assinado eletronicamente por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, e tais assinaturas eletrônicas serão legítimas e suficientes para comprovar: (i) a identidade de cada representante legal, (ii) a vontade da parte em firmar este instrumento e qualquer aditamento, e (iii) a integridade deste instrumento e qualquer alteração.

3.4. A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as disputas decorrentes ou relacionadas com este Quarto Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, a Emissora e o Agente Fiduciário assinam o presente instrumento eletronicamente, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de março de 2022.

DocuSign Envelope ID: CCF8E6BE-DB82-48D3-B8D3-58DD0D6F36C1

(*Restante da página intencionalmente deixado em branco*)

DocuSign Envelope ID: CCF8E6BE-DB82-48D3-B8D3-58DD0D6F36C1

Autorregulação ANBIMA

Agente Fiduciário

Página de assinaturas 1/3 do Quarto Aditamento e Consolidação ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª série da 15ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela LATICÍNIOS TIROLEZ LTDA., celebrado em 28 de março de 2022*.*

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN:01404995803
CPF: 01404995803
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 28/03/2022 | 17:15:33 BRT
ICP Brasil
04CE4660DFC54C75A99C6735B6E54BFC

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

CPF: 014.049.958-03

DocuSigned by:
Assinado por: CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI:32751880894
CPF: 32751880894
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 28/03/2022 | 16:14:00 BRT
ICP Brasil
03C0262EE36141769A4F01401813CBEA

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli

Cargo: Diretor

CPF: 327.518.808-94

DocuSign Envelope ID: CCF8E6BE-DB82-48D3-B8D3-58DD0D6F36C1

Autorregulação ANBIMA

Agente Fiduciário

Página de assinaturas 2/3 do Quarto Aditamento e Consolidação ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª série da 15ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela LATICÍNIOS TIROLEZ LTDA., celebrado em 28 de março de 2022*.*

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DocuSigned by:
Camila Ortega Canosa
Assinado por: CAMILA ORTEGA CANOSA:36180727830
CPF: 36180727830
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 28/03/2022 | 16:59:35 BRT
ICP Brasil
DB09C37CC40548578FFB61C2709EEEB3

Nome: Camila Ortega Canosa

Cargo: Procuradora

CPF: 361.807.278-30

DocuSign Envelope ID: CCF8E6BE-DB82-48D3-B8D3-58DD0D6F36C1

Autorregulação ANBIMA

Agente Fiduciário

Página de assinaturas 3/3 do Quarto Aditamento e Consolidação ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª série da 15ªª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela LATICÍNIOS TIROLEZ LTDA., celebrado em 28 de março de 2022*.*

Testemunhas:

1._____

DocuSigned by:
Caio Junqueira Fabrino
Assinado por: CAIO JUNQUEIRA FABRINO:44205468830
CPF: 44205468830
Papel: Testemunha
Data/Hora da Assinatura: 28/03/2022 | 17:27:56 BRT
ICP Brasil
4FDA3C91404649058E3BEF50C4B8BE55

Nome: Caio Junqueira Fabrino

CPF: 442.054.688-30

2._____

DocuSigned by:
MARCELA PEDROSA
Assinado por: MARCELA CARVALHO PEDROSA
CPF: 11510815660
Papel: Testemunha
Data/Hora da Assinatura: 29/03/2022 | 10:09:45 BRT
ICP Brasil
7BE0761BFDBF47AFB8DB294682478EAF

Nome: Marcela Carvalho Pedrosa

CPF: 1151.108.156-60